



Lido

Em: 24/03/23

Helton Rodrigues de Azevedo
Secretário(a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 018/2023

Ata da reunião realizada no dia 22.03.2023, às 14:30 horas, na **sala de reuniões** do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023 - DISPÕE SOBRE: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BANABUIUENSE AO ILMA. SRA. LIRIS SILVEIRA CAMPELO CARNEIRO".

Câmara Municipal
de Banabuiú

APROVADO
PARECER

Em 24/03/23

[Assinatura]

Secretário(a)

RELATÓRIO:

O Projeto de **DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2023** apresentado pelo Senhor Vereador Francisco Romário de Lima, na data do dia 16.03.2023 e lido em plenário **na sessão ordinária do dia 17 de Março de 2023**, e acrescido os demais parlamentares como signatários do presente projeto, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer, o autor do projeto solicitou a quebra do interstício, tendo em vista que será sua última sessão, pois a titular da cadeira, retorna na próxima semana.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de **DECRETO LEGISLATIVO** que dispõe sobre: **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BANABUIUENSE AO ILMA. SRA. LIRIS SILVEIRA CAMPELO CARNEIRO"**.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de **DECRETO LEGISLATIVO** apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de **DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023**, de iniciativa do Legislativo, que dispõe sobre **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BANABUIUENSE AO ILMA. SRA. LIRIS SILVEIRA CAMPELO CARNEIRO"**.

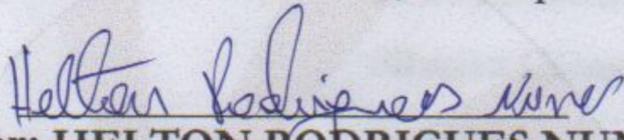
Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do **DECRETO**



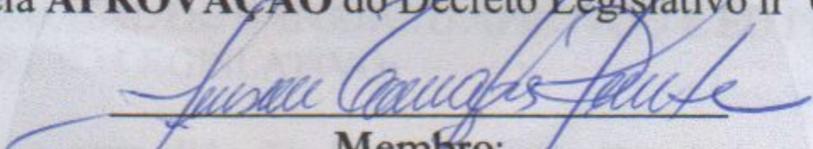
LEGISLATIVO em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2023, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

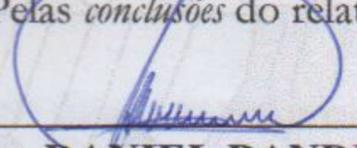

Relator: HELTON RODRIGUES NUNES

Voto pela **APROVAÇÃO** do Decreto Legislativo nº 004/2023


Membro:

EMERSON GONÇALVES PARENTE

Pelas *conclusões* do relator


Presidente: DANIEL BANDEIRA LIMA

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 22 de Março de 2023.